

dotar o país de uma instituição destinada ao ensino das Ciências Econômicas e Comerciais, realizando assim uma idéia que partira de seu pai, o Conde Matarazzo, cujo espírito dedicado à emancipação industrial do Brasil, sentira, como hoje todos sentem, a necessidade imperiosa, cada vez mais premente, de elementos especificamente preparados para os vários ramos de atividades nacionais, tanto públicas como privadas. Ao surgir a Fundação Getúlio Vargas, com essas mesmas finalidades, e ainda mais amplas, deu imediatamente seu apoio a essa instituição, realizando agora, da forma acima exposta, sua participação nesse notável empreendimento, acolhido com entusiasmo nos meios culturais do país.

Tratando-se de uma doação com encargo, a respectiva proposta foi submetida ao Conselho Curador da Fundação, que a aprovou por unanimidade. O Conselho Diretor, por sua vez, em sessão realizada a 16 de abril findo, autorizou o Presidente da entidade a assinar a escritura, aceitando a valiosa doação do Sr. Francisco Matarazzo Júnior. Nessa sessão, o Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente da Fundação, salientou o elevado gesto de patriotismo do Conde Francisco Matarazzo Jr., secundando o ideal da Fundação Getúlio Vargas, e declarou que, como justo preito à memória do grande pioneiro falecido, o Conselho Diretor resolvera dar o nome de Francisco Matarazzo ao primeiro Instituto, constituído por aquêles cursos superiores, que a Fundação manterá em São Paulo, completando-se a homenagem com um monumento que, no pórtico do edifício a ser construído, perpetue a memória daquele grande incentivador da indústria nacional.

A propósito do assunto, foram dirigidos ao Sr. Francisco Matarazzo Jr. os seguintes telegramas:

“O Conselho Diretor da Fundação Getúlio Vargas tem a satisfação de comunicar que, em sessão realizada hoje, autorizou seu Presidente a assinar escritura aceitando valiosa doação oferecida por V.S., bem como que aprovou unânimemente a proposta do signatário dêste no sentido de dar ao estabelecimento de ensino a ser construído em São Paulo o nome de “Instituto Francisco Matarazzo”, como justa homenagem ao grande pioneiro da indústria brasileira que em vida acalentou o mesmo ideal que determinou a criação da Fundação Getúlio Vargas: a formação de pessoal qualificado. Ao fazer esta comunicação, êste Conselho vem trazer os mais entusiásticos aplausos ao gesto de V.S., sendo de se esperar que a indústria siga tão patriótico exemplo, colaborando relevante empreendimento desta Fundação para satisfação de uma das maiores necessidades nacionais. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*”

“Em nome dos conselheiros Ministro João Alberto, Valentim Bouças, Ari Tôrres, Euvaldo Lodi, Felipe Kafuri, Marcos Carneiro de Mendonça, Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, Murilo Braga, Plínio Cantanhede e Almeida, Herbert Moses, Arnaldo Guinle, Jcão Daudt de Oliveira, Roberto C. Simonsen, Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Samuel Ribeiro, Henrique de Toledo Dodsworth, Fábio da Silva Prado, João Marques dos Reis, Napoleão Alencastro Guimarães e Júlio Barros Barreto, tenho a máxima satisfação de comunicar a V. Excia. ter sido unânimemente aprovada por êste Conselho a proposta de doação apresentada por V. Excia. É-me profundamente grato testemunhar, em nome de todos, a intensa simpatia com que foi recebido o elevado gesto de V. Excia., com o qual demonstrou alto aprêço por esta Fundação e compreensão dos altos problemas nacionais. — *Manuel Ferreira Guimarães, Presidente em exercício do Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas.*”

Instalada a Divisão de Orçamento do D.A.S.P.

A posse do novo Diretor de Divisão

Com a assinatura do Decreto-lei n. 7416, em 26 de março último, acha-se instalada a Divisão de Orçamento do D.A.S.P., que passa, dessa forma, a desempenhar as atribuições que vinham, até então, sendo exercidas pela Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

E' o seguinte o texto do decreto-lei mencionado:

DECRETO-LEI N.º 7.416 — DE 26 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a Divisão do Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público; altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º À Divisão do Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a que se refere o parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, passam as atribuições transitória e conferidas à Comissão de Orçamento pelo Decreto-lei n.º 2.026, de 21 de fevereiro de 1940.

Art. 2.º O acervo da Comissão de Orçamento, compreendendo instalações, material, arquivos e documentos, é incorporado à Divisão do Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 3.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, um cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão R, e uma função gratificada de Secretário de Diretor de Divisão, com a gratificação anual de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4.º A despesa com a execução do disposto no artigo anterior correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando destacada, do saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, a importância de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento do vencimento do cargo.

Art. 5.º Ficam suprimidas, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, as seguintes funções gratificadas, todas da Comissão de Orçamento:

- 1 — Chefe da Divisão da Receita;
- 1 — Chefe da Divisão da Despesa;
- 1 — Secretário da Comissão;
- 1 — Secretário do Chefe da Divisão da Receita; e
- 1 — Secretário do Chefe da Divisão da Despesa.

Art. 6.º O pessoal extranumerário-contratado da Comissão de Orçamento fica transferido para o Departamento Administrativo do Serviço Público, independentemente de termo aditivo aos contratos ou qualquer outra formalidade.

Art. 7.º Ficam sem aplicação as seguintes parcelas de dotações orçamentárias do Ministério da Fazenda — Anexo n.º 16 do Orçamento Geral da República para 1945:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

- 04 — Contratados
 - 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
 - 06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 138.000,00
- 05 — Mensalistas
 - 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
 - 06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 404.100,00
- 06 — Diaristas
 - 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
 - 06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 35.775,00
- 07 — Tarefeiros
 - 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
 - 06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 10.000,00

Consignação III — Vantagens

09 — Funções gratificadas

- 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
 - 06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 48.600,00

Art. 8.º Fica aberto, ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Anexo n.º 3 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 626.475,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

- 04 — Contratados
 - 08 — Serviço de Administração Cr\$ 138.000,00
- 05 — Mensalistas
 - 08 — Serviço de Administração Cr\$ 404.100,00
- 06 — Diaristas
 - 08 — Serviço de Administração Cr\$ 35.775,00

Consignação III — Vantagens

- 09 — Funções gratificadas
 - 08 — Serviço de Administração Cr\$ 48.600,00
- Cr\$ 626.475,00

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor a 1 de abril de 1945.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto-lei n.º 2.026, de 21 de fevereiro de 1940, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(D. O. 2-4-45).

*
* *

O ante-projeto de lei respectivo foi submetido à consideração do Sr. Presidente da República com a seguinte exposição de motivos:

N.º 649 — Em 26-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O orçamento como processo cíclico compreende diversas fases distintas, dentre as quais as de elaboração e controle interno da execução cabem ao Executivo e se desenvolvem mediante providências relacionadas com a estimativa da receita, com a programação, mensuração e fixação das despesas e, finalmente, com a coordenação dos serviços públicos.

2. A estimativa da receita requer o conhecimento da legislação tributária, o exame do comportamento da arrecadação e a aplicação de métodos que conduzam à previsão das entradas dos diferentes tipos de rendas no exercício financeiro subsequente.

3. A programação, mensuração e fixação das despesas exigem o estudo constante e minucioso da legislação ordinária, dos propósitos das unidades administrativas e a aferição, pelo emprêgo de padrões preestabelecidos, dos elementos materiais e humanos que as compõem.

4. A coordenação dos serviços públicos impõe, naturalmente, a investigação e a análise da estrutura e do funcionamento dos diversos órgãos da administração, para o efeito de restabelecer-se a harmonia das atividades onde houver dispersão de esforços e de recursos, promovendo a supressão das funções inúteis, a instituição de normas adequadas ao maior rendimento do trabalho comum das repartições governamentais e a melhor articulação nas suas relações entre si e com o público.

5. Em suma, os trabalhos orçamentários têm por fim essencial a reunião e a seleção dos programas formulados pelas repartições, para graduar, através do financiamento (na proposta de orçamento e na supervisão dos gastos), a ação de cada órgão, de modo a fazer com que se cumpra eficientemente a política do Governo, que em linhas amplas se encontra refletida nas leis gerais e de meios.

6. Na fase da execução orçamentária, essa atribuição de primacial importância requer, do ponto de vista financeiro, apenas informações sobre o comportamento da receita e da despesa em relação às previsões. Mas, do ponto de vista administrativo, exige um sistema de relatórios baseados em unidades especiais de medidas e em inspeções diretas e autorizadas, e pressupõe o conhecimento íntimo dos problemas de funcionamento dos diversos órgãos executivos.

7. A orientação das atividades orçamentárias, compreendendo a coordenação dos serviços públicos, que, por sua vez, envolve a ação dos diversos Ministérios, é atribuição pessoal do Presidente da República, nos regimes presidenciais. A magnitude dessa responsabilidade exige, porém, que o Presidente disponha de um órgão especial, capaz de auxiliá-lo, informá-lo e acompanhar a observância das diretrizes que ordenar na superintendência da administração pública.

8. A Constituição de 1937, que, em matéria orçamentária, consagrou um conjunto de normas de rara felicidade, adotou também essas conclusões da doutrina e da experiência, ao determinar, no art. 67, a instituição de um Departamento Administrativo, junto à Presidência da República, com as funções de racionalizar a máquina administrativa, organizar a proposta orçamentária e fiscalizar a execução do orçamento.

9. Criado, embora, esse órgão, que é este Departamento, em 1938, pelo Decreto-lei número 579, de 30 de julho desse ano, não julgou o Governo, nessa ocasião, oportuno retirar do Ministério da Fazenda as atribuições orçamentárias. Na realidade, o órgão recém-criado não poderia, imediatamente, dispor de pessoal para o trato dos aspectos administrativos do orçamento e muito menos do exame de seus aspectos financeiros. Adotou-se por isso uma solução provisória e preparatória: enquanto não fôsse organizada a Divisão de Orçamento, a proposta orçamentária continuaria a ser elaborada no Ministério da Fazenda com a assistência de um delegado deste Departamento. A continuidade dos trabalhos orçamentários determinou, em seguida, a

criação no Ministério da Fazenda da Comissão de Orçamento (Decreto-lei n.º 2.026, de 21-2-40), da qual o presidente nato é o deste Departamento.

10. Em quase cinco anos de funcionamento, estabeleceu-se entre aquela Comissão e este Departamento a mais íntima cooperação. As questões orçamentárias atinentes a pessoal e a material passaram imediatamente a ser estudadas e decididas em trabalho conjunto pela aludida Comissão e as Divisões especializadas deste Departamento. Mais recentemente, resultados muito satisfatórios se têm conseguido, pelo mesmo processo de perfeita cooperação com a Divisão de Edifícios Públicos, que contribui com a sua assistência técnica para a elaboração do Plano de Obras e Equipamentos. Vantajosa colaboração também tem prestado à Comissão de Orçamento a Divisão de Organização e Coordenação, na parte de estudo da estrutura e do funcionamento das repartições.

11. Formou-se na Comissão de Orçamento um grupo de especialistas capaz de compreender o orçamento como instrumento de coordenação de programas de administração, sem esquecer a importância dos seus aspectos financeiros. Muito contribuiu para esse resultado a seleção de pessoal para funções de Assistente e cargos da carreira de Técnico de Administração especializado em orçamento, ao lado de cursos teóricos e do treinamento em serviço realizados por este Departamento.

12. Neste quinquênio de ininterrupto trabalho pôde a Comissão de Orçamento reunir um precioso acervo de informações sobre todas as unidades administrativas e seus problemas, graças à justificativa anualmente exigida, de modo sistemático e exaustivo, para estimativa e concessão dos recursos financeiros. Também para estimativa da receita, segundo método de sua implantação, reuniu aquêle órgão, em fichário vultoso, um repositório de excelentes dados sobre o comportamento da arrecadação das rendas em longo período.

13. Esta breve exposição da situação atual, Senhor Presidente, parece suficiente para evidenciar a conveniência de se dar cumprimento ao dispositivo constitucional citado, mediante transferência das atribuições do pessoal e do material da Comissão de Orçamento para este Departamento, e conseqüente instalação, neste órgão, da Divisão de Orçamento, prevista em sua lei orgânica e em seu regimento.

14. Ao fazer esta sugestão, não pode deixar este Departamento de reconhecer o valor da experiência do Ministério da Fazenda em questões orçamentárias, nem tão pouco de enaltecer a contribuição recebida pela Comissão de Orçamento de todas as repartições desse Ministério. Não pode, sobretudo, deixar de proclamar que os resultados por ela colhidos e o êxito de sua missão se devem, em magna parte, ao apoio moral e intelectual com que sempre animou e prestigiou suas iniciativas o Senhor Ministro da Fazenda e principalmente à superior orientação pessoal que V. Ex. imprimiu aos seus trabalhos.

15. Tantos e tão fortes são, porém, os laços de cooperação que ligam aquela Comissão ao Ministério da Fazenda e a todos os demais órgãos do serviço público, que somente essa situação privilegiada seria bastante para assegurar a continuidade do sistema orçamentário, que ela teve

o encargo de implantar na administração federal. Ao chegar ao termo de sua existência transitória, ela desaparecerá apenas na forma. Praticamente será, na realidade, absorvida por este Departamento, ao qual se incorporará com seu pessoal, seu material, seus arquivos, seus métodos de trabalho, suas experiências e suas relações.

16. A incorporação processar-se-á em obediência a uma prudente previsão legal, tornando mais expedito o contato entre os órgãos orçamentários e as atuais divisões deste Departamento, e quando necessário, entre uns e outros e as repartições que formam sua clientela. Diversas questões que hoje são encaminhadas por V. Ex. a este Departamento e em seguida ao Ministério da Fazenda poderão ser instruídas apenas numa fase única, com evidente economia de tempo e de trabalho. O Ministério da Fazenda ficaria, ainda, aliviado do exame de algumas questões administrativas de interesse específico de outros Ministérios.

17. Os projetos de decreto-lei e decreto anexos, que ora tenho a honra de submeter à alta consideração de V. Ex., destinam-se a realizar a preconizada transferência. De acordo com a orientação que vem sendo seguida, não foi estruturada, em seções, a Divisão projetada. Se V. Ex. houver por bem aprovar a medida proposta, a organização interna da nova Divisão será, oportunamente, tratada no respectivo projeto de regimento.

18. Em complemento às providências consubstanciadas nos projetos de decreto-lei e decreto anexos, torna-se ainda aconselhável a autorização de V. Ex., na forma do art. 35 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, para que continuem, como requisitados, até 31 de dezembro de 1945, em exercício na nova Divisão deste Departamento os funcionários abaixo relacionados do Ministério da Fazenda, lotados na Comissão de Orçamento, com que se evitará qualquer interrupção das tarefas que lhes foram cometidas:

CONTADORES

Classe L

Vítor da Silva Alves Filho.

Classe K

Paulo de Tarso Leal.

Classe J

João da Silva Ramos.

Classe H

Jaime Silva.

Lêda Santos de Bustamante.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

Mercedes Gomes da Silva.

ESCRITURÁRIOS

Classe F

Francisca Martins Ferreira.

Classe E

Anita Paiva da Silva.

Norma Alcântara.

Ivete Inês Rodrigues Mendes.

Maria José Maioli de Sousa.

Sebastião Alves Moreira.

Excelmann Miranda Monteiro.

Maria da Graça Cavalcanti Pascoa.

Luís Pinto Machado Júnior.

Maria Hosana Bueno Medeiros.

Enid Ferreira de Moraes.

Berta Calífice de Andrade.

Milton Doyle Costa.

Dalila Fonseca Erso.

ARQUIVISTA

Classe E

Mariana de Araújo Vassão.

DACTILÓGRAFOS

Classe D

Eleonor Teixeira de Carvalho.

Maria de Lourdes Barros Barbosa.

Berenice de Sousa Breves, interina.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 26-3-45. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.416, de 26-3-45 e Decreto n.º 18.224, de 31-3-45).

*
* *

Para o novo cargo de Diretor de Divisão, criado no Quadro Permanente do D.A.S.P., foi nomeado o Sr. Arízio de Viana, que exercera até então a função de Diretor da Divisão da Despesa da Comissão de Orçamento e passará agora a dirigir os trabalhos da Divisão de Orçamento do D.A.S.P.

O ato de sua posse no cargo realizou-se a 5 de abril último, no gabinete do Presidente do D.A.S.P. Como o faz habitualmente em ocasiões idênticas, o Sr. Luiz Simões Lopes, de improviso, dirigiu a palavra à numerosa assistência presente, composta, em sua maioria, dos diretores e mais servidores do D.A.S.P., além de outros amigos e admiradores do novo Diretor de Divisão.

Inicialmente, referiu-se à personalidade do Sr. Arízio de Viana, salientando o fato de haver êle ingressado no D.A.S.P., há cerca de seis anos,

inteiramente desconhecido do Presidente e dos Diretores desse Departamento, mediante prova de habilitação para uma das séries funcionais de extranumerário-mensalista. Pela sua competência, seu amor à instituição e dedicação ao trabalho, foi-se impondo, pouco a pouco, à confiança de seus superiores, sendo-lhe atribuídas responsabilidades cada vez maiores. Mais tarde, já integrado no quadro efetivo do D.A.S.P., como Técnico de Administração, também mediante concurso, foi incumbido de chefiar a Divisão da Despesa, da Comissão de Orçamento, órgão este que termina agora sua atuação, em consequência da instalação da Divisão de Orçamento do D.A.S.P. A nomeação do Sr. Arízio de Viana para o cargo de Diretor de Divisão do D.A.S.P. — o mais alto posto a que pode aspirar um servidor público no serviço civil brasileiro — representa, assim, mais um testemunho do critério impessoal que preside à escolha, por parte do Chefe do Governo, dos responsáveis pela eficiência da administração pública, baseado exclusivamente na competência e no mérito comprovados.

Passando a tratar da Divisão de Orçamento, ora instalada, o Sr. Luiz Simões Lopes chamou a atenção para as grandes responsabilidades que o fato acarreta para o D.A.S.P., agora integrado na plenitude das atribuições que lhe foram cometidas pela Constituição. A atuação da Comissão de Orçamento, que ora se extingue, era bem conhecida de todos os presentes. Conseguiu ela desincumbir-se cabalmente de sua missão — salientou o Sr. Luiz Simões Lopes — graças ao apoio constante que recebera do Sr. Ministro Souza Costa e à assistência técnica que sempre lhe proporcionaram os órgãos do Ministério da Fazenda, mais afeitos à tarefa da elaboração orçamentária. Ali se conseguiu, ainda, formar uma equipe de servidores altamente qualificados em assuntos de orçamento. A esses servidores, quer do Ministério da Fazenda, quer do D.A.S.P., o Sr. Luiz Simões Lopes manifestou o seu aprêço, pela colaboração preciosa e indispensável que sempre lhe prestaram. A propósito, declarou que lhe era muito grato verificar a atitude mantida pelos servidores do D.A.S.P. na atual crise política, atitude essa de inteiro devotamento e prestígio à instituição a que servem, tendo como objetivo único a maior eficiência da administração nacional. Disse mais que, como cidadãos brasileiros, todos os servidores públicos evidentemente têm o direito de manter as opiniões políticas

que melhor consultarem suas convicções íntimas. Essas opiniões, todavia, não devem interferir na boa marcha dos serviços públicos, pois deve ser preocupação exclusiva da administração pública atingir o máximo de eficiência em benefício do povo a que serve, não se deixando influenciar pelas lutas partidárias. E essa é a atitude que os servidores do D.A.S.P. assumem no momento — finalizou o Sr. Luiz Simões Lopes — e que, estava certo, continuarão a manter, para maior prestígio do D.A.S.P., agora responsável direto pela importantíssima tarefa do preparo da proposta orçamentária anual do Governo.

Respondendo ao Presidente do D.A.S.P., o Sr. Arízio de Viana proferiu o seguinte discurso :

“Senhor Presidente do D.A.S.P.

Senhores Diretores

Meus amigos

Por mais que eu quisesse que o ato da minha posse do cargo de Diretor de Orçamento não fôsse além da simples assinatura do compromisso de bem servir nesse cargo, não pude evitar que a bondade dos meus amigos aqui os conduziu para trazer-me o conforto de sua presença e das suas congratulações no momento em que assumo formalmente uma grande responsabilidade.

Sinto-me inclinado a rememorar que outra coisa não tenho feito nesta casa, durante seis anos consecutivos, senão pensar e trabalhar no orçamento. Aqui entrei em 1939, pelos fins do mês de março, trazido pela primeira experiência de uma prova pública de habilitação para assistentes deste Departamento. Na modesta condição de extranumerário-mensalista, tive, desde logo, o privilégio de contar com a simpatia e a generosidade dos nossos dirigentes, que não hesitaram em confiar-me, imediatamente, tarefas importantes e muito superiores à minha capacidade. Sempre com a atenção concentrada no trabalho, aos poucos fui passando de um posto a outro, ingressei na carreira de Técnico de Administração, e agora chego até este cargo. As inúmeras e honrosas provas de confiança, que tenho recebido, muitas vezes se me afiguraram um verdadeiro desafio. Empolgado, porém, pelo ambiente de trabalho anônimo, silencioso e construtivo que um grupo de homens de bem formara neste Departamento e que, desde os primeiros dias de sua existência, tem constituído a base fundamental do sucesso de suas fecundas realizações, pus a serviço dessa elevada campanha de racionalização das instituições administrativas do país o meu entusiasmo e a minha fé, porque acredito sinceramente na mobilização das reservas intelectuais e morais da nação, em prol da reforma que estamos fazendo na máquina governamental.

Ora, o orçamento é o espelho que reflete, em todos os seus contornos, as virtudes e os defeitos de uma administração. Elaborá-lo é rever periódicamente as intimidades do Governo, com a oportunidade de enaltecê-lo e consolidar

seus sucessos e corrigir ou evitar seus erros. Há, porém, uma técnica sutil de observação desses aspectos íntimos. Foi a missão de aprimorar e divulgar essa técnica em benefício do povo e da administração que imediatamente me fascinou quando aqui entrei e que, ainda hoje, me escraviza aos seus encantos e vicissitudes. Tenho dado a essa missão tôdas as minhas horas de trabalho e de estudo e muitas das minhas horas de repouso. Dificuldades e resistências tenho enfrentado tantas que me habituei a estimá-las. A luta tornou-se, por isso, para mim, uma contingência cotidiana, integrada no meu estilo de viver.

Hoje, ao celebrarmos o triunfo de uma idéia — a incorporação definitiva dos trabalhos orçamentários neste Departamento — não me sinto surpreendido com essa vitória. Experimento somente a alegria serena de ver um resultado natural e lógico da fina estratégia, do prolongado sítio e da ofensiva oportuna que êste incansável e obstinado batalhador da revolução administrativa brasileira, Dr. Luiz Simões Lopes, concebeu, desenvolveu e desfechou a partir do momento em que assumiu a presidência dêste Departamento. Acompanhei-o de perto nesta jornada e jamais duvidei da vitória perseguida por tão hábil e valoroso comandante. O pôsto que, atualmente, por sua indicação, o Governo me confia, não o recebo como um prêmio, porque seria imerecido; aceito-o como funcionário consciente de suas responsabilidades, na certeza de que me é oferecido para prosseguir na batalha pelo progresso técnico da administração brasileira, batalha que doravante se projetará num campo mais vasto, mais áspero e cheio de surpresas.

Embora não possua outra qualidade para o desempenho do cargo senão a disposição para lutar e trabalhar, aceito-o sem constrangimento, sem pretensões pueris e sem demonstrações banais de falsa modéstia. Não é a primeira

vez (e espero também que não seja a última), que aceito encargos acima das minhas forças e da minha competência, desde que, sem embargo das deficiências técnicas, preponderem, para o desempenho dêles, os requisitos elementares de lealdade, coragem, independência e perseverança no trabalho. Longe de sentir-me lisonjeado e orgulhoso, o que seria perfeitamente admissível, ao ascender à elevada posição de Diretor dêste Departamento, onde penetrei desconhecido e obscuro, progredindo, com alguns reveses, na hierarquia profissional de empregado público, sinto-me apenas, como sempre, esperançado e confiante no apoio e na colaboração que tenho recebido e espero continuar a receber de todos os companheiros, de quaisquer *padrões, classes, referências, contratos ou tabelas*, compenetrados como eu de bem servir ao povo e ao Estado. Jamais poderia avançar um passo nesta longa caminhada que teremos de percorrer em busca do ideal de dotar o Brasil de um aparelhamento administrativo à altura das suas necessidades e do lugar que lhe está reservado, pelo seu grandioso destino, no concerto das nações democráticas, sem êsse apoio e essa colaboração. Os triunfos que temos conseguido pertencem ao esforço coletivo de todos os trabalhadores, de quaisquer categorias, dêste Departamento, em tôrno da superior e esclarecida liderança do nosso estimado companheiro e chefe, Dr. Luiz Simões Lopes.

Ao agradecer ao Dr. Luiz Simões Lopes as amáveis palavras que me dirigiu, peço aos presentes que rendam comigo, a êste ilustre e querido dirigente, as justas homenagens pela vitória que acaba de alcançar com a integração dos serviços orçamentários no nosso Departamento, reassegurando-lhe, mais uma vez, a certeza da nossa leal e abnegada colaboração”.

Criada no D.A.S.P. a carreira de Engenheiro

O D.A.S.P. vem sendo dotado, progressivamente, do pessoal necessário à execução e desenvolvimento do programa que lhe é traçado por lei. Contando, de início, apenas com servidores requisitados de outros órgãos da administração pública, já hoje êsses elementos representam pequena percentagem do pessoal que nêle tem exercício, uma vez que as necessidades dos seus diversos setores de trabalho vêm sendo gradativamente cobertas pela criação de cargos, carreiras e funções de extranumerários.

A experiência tem demonstrado que alguns desses setores, especialmente os ligados a problemas de material, podem ser mais bem atendidos por engenheiros, cuja própria formação profissional facilita a especialização no assunto. As atividades exercidas pela Divisão de Edifícios Públicos,

pela sua própria natureza, também são específicas do profissional da engenharia.

Por êsses motivos, pareceu aconselhável a criação de uma carreira de Engenheiro no Quadro Permanente do D.A.S.P., o que poderia ser efetuado sem grande aumento de despesa, uma vez que fôsem transferidos, com os respectivos cargos, funcionários que já houvessem revelado capacidade para o trabalho considerado. Nesse sentido, o D.A.S.P. elaborou um projeto de lei, pela qual seria criada, no seu Quadro Permanente, a carreira de Engenheiro, composta de 34 cargos, sendo que, desses, 16 seriam transferidos dos Ministérios, com as respectivas dotações. Os 18 cargos restantes ficariam vagos, a serem preenchidos paulatinamente, com os recursos da conta corrente do Quadro.

Submetida a proposta à consideração do Sr. Presidente da República, foi assinado, em consequência, o seguinte decreto-lei :